



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 55

Interessado: Campus de Altamira

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de EDUCAÇÃO DO CAMPO

PARECER N.: 009/2015

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

Trata o presente do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação do Campo, do Campus de Altamira, analisado na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE). Integra o presente processo a seguinte documentação on-line: o Projeto Pedagógico do Curso; Anexos do projeto e o arquivo de recomendações. Este Projeto Pedagógico do Curso de Educação do Campo seguiu o roteiro sugerido pela PROEG/UFGA.

Em 2012, o Campus Universitário de Altamira, atendendo à Chamada Pública Nº 02, Edital SESU/SECADI/SETEC 02/2012, para criação do curso de Licenciatura em Educação do Campo, modalidade presencial, por meio das Faculdades de Educação, Letras e Engenharia Agrônômica, apresentou proposta de criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e teve o pleito aprovado junto ao Ministério da Educação.

O objetivo do Curso de Licenciatura em Educação do Campo é formar educadores em exercício ou jovens e adultos de áreas rurais para a docência na Educação Básica, nas áreas de Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza para atuarem nas escolas do campo.

O perfil do egresso é o de profissional competente nos fundamentos teórico-metodológicos de seu domínio específico de formação, com capacidade de investigação, análise e reflexão crítica acerca da realidade de seu campo de atuação, capaz de compreender a própria

formação como processo contínuo, autônomo e permanente.

O PPC apresenta um quadro referente aos Recursos Humanos composto por 10 docentes, destes, 07 são doutores e 03 mestres; 01 Técnico em Assuntos Educacionais e 01 Assistente Administrativo.

Quanto à infraestrutura, o Curso recebeu da Faculdade de Etnodiversidade duas salas. Uma para funcionar as aulas e outra com um computador uma impressora, uma mesa com seis cadeiras para realizar as reuniões. Também foram disponibilizados salas de aula com 40 carteiras em Pacajá e Brasil Novo.

ANÁLISE

As características gerais são:

? Modalidade Oferta: Presencial

? Ingresso: Processo Seletivo Especial

? Vagas: 120

? Turno: Integral

? Total de Períodos: 8

? Duração mínima: 4.00 ano(s)

? Duração máxima: 6.00 ano(s)

? Forma de Oferta: Modular e Paralela

? Carga Horária Total: 3300

? Título Conferido: Licenciatura em Educação do Campo

? Período Letivo: Intensivo ;

? Regime Acadêmico: Atividades Curriculares

O curso é estruturado a partir de quatro núcleos descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Estrutura do curso

Núcleo - Formação Horas

I. Comum 960

II. Formação específica 1200

III. Integrador 940

IV. Formação Complementar 200

Total 3300

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser iniciado a partir do 3º ano de Curso, mas somente será apresentado no último semestre letivo, totalizando 60 horas de atividades curriculares. Este trabalho consiste em monografia produzida individualmente pelos discentes, baseada em pesquisa bibliográfica e/ou empírica, a partir de temas estudados ao longo do curso.

O estágio supervisionado, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, constitui-se na vivência e exercício profissional da docência em ambas as áreas de conhecimento, sob orientação e acompanhamento de professores e articulada ao planejamento das instituições de educação básica, e será realizado a partir do quinto período (3º ano). O estágio docente será realizado em instituições de ensino público: municipais e estaduais, escolas comunitárias e em instituições não formais de ensino localizadas na territorialidade do campo.

As Atividades Complementares poderão ser constituídas de atividades de capacitação acadêmica a partir de: monitoria do curso específico, participação em projetos de extensão, atividades profissional vinculada ao curso, participação em palestras, seminários, mesa redonda, congressos, conferência, iniciação científica, trabalhos publicados e outras atividades de cunho acadêmico-científico-culturais que se articulem com a proposta do curso, assim como disciplinas curriculares optativas que se relacionem com o objetivo geral proposto no curso.

A Prática Pedagógica deverá perfazer o total de 1215 (mil duzentas e quinze) horas (correspondentes à carga horária de prática pedagógica de cada disciplina e ao subtotal de duzentas e quarenta horas dos Seminários de Tempo Comunidade), distribuídas a partir do primeiro período do Curso e organizadas de acordo com a especificidade de cada componente curricular ? fora as 400 (quatrocentas) horas do Estágio Supervisionado, cuja execução será nas escolas de educação básica do campo.

A avaliação da aprendizagem se fará presente de forma permanente ao longo do processo. Como forma de avaliação será utilizada instrumentos: tais como seminários, pesquisas, produção escrita, provas, experimentos, efetivados no tempo/universidade somados aos dados das ações desenvolvidas no tempo comunidade e outros que forem eleitos para compor o processo avaliativo.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo apresentado pela Faculdade de Etnodiversidade do Campus Universitário de Altamira atende à Chamada Pública Nº 02, Edital SESU/SECADI/SETEC 02/2012, faz reflexão sobre a Inclusão Social fundamentando-se na Constituição Federal.

Considerando que esta Proposta Pedagógica demonstra compromisso com a formação de professores para atuarem na realidade do Campo e, que está de acordo com:

1. Resolução do Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno nº 01 de 18 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
2. Resolução CNE/CB 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, dados do INEP, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ?Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);
4. Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Pará (PDI/UFPA 2011-2015, p. 91). Considerando que o Projeto Pedagógico contempla Competências e Habilidades compatíveis com o perfil do egresso e os objetivos propostos;
5. Temáticas Transversais em atendimento à Lei nº 11.645/2008 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
6. Resolução CNE/CP Nº 1/2004- Educação em Direitos Humanos;
7. Resolução CNE/CP Nº 2/2012- Educação Ambiental.

Recomendo aos demais Conselheiros da Câmara de Ensino do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão a aprovação deste e o conseqüente encaminhamento dos presentes autos ao Plenário do CONSEPE para ser aprovado.

Terezinha Ferreira Oliveira

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do Relator.

Sala de sessões, em 18 de Agosto de 2015

Diogo Cesar Benassuly Cardoso

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Jane Felipe Beltrão

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Ad Hoc)

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Selma Costa Pena

Tadeu Oliver Gonçalves (Ad Hoc)

Wilton Rabelo Pessoa